



PORTARIA Nº 006/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER para a **Sra. DÉBORA CRISTINA RIFFEL**, PASEP nº 17063931367, servidora pública municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 010447/2022-A, emitida pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO, no total de 1049 (um mil e quarenta e nove) dias ou 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, conforme processo administrativo nº 2022013212.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

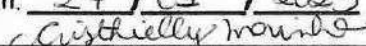
Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês janeiro de 2023.


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

**GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR**

Em. 27 / 01 / 2023


CARIMBO/ ASSINATURA

Cristhielly Marinho N. Castro
Assessora Técnica Administrativa
Decreto nº 307/2021